



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10
COMPLEMENTAR AO EDITAL CPS/PROGRAD/UFOB Nº 1, DE 9 DE JANEIRO DE 2025**

**NONA CHAMADA PARA MATRÍCULA INSTITUCIONAL NA UFOB
COM BASE NA NOVA LISTA DE ESPERA DO SiSU/UFOB 2025, DE 28/07/2025**

PROCESSO SELETIVO SiSU/UFOB 2025
Para ingresso no semestre 2025.2

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital SESu/MEC nº 35, de 23 de dezembro de 2024 e com o Edital CPS/PROGRAD/UFOB nº 1, de 09 de janeiro de 2025 (Edital Normativo do SiSU/UFOB 2025), apresenta no **Anexo I**, o quadro de vagas remanescentes das chamadas de matrícula anteriores do SiSU/UFOB 2025 e dos processos seletivos de que trata o item 23 do Edital Normativo, e **CONVOCA** os candidatos relacionados na **Nona Lista de Convocação para Matrículas - SiSU/UFOB 2025**, constante no **Anexo II** deste Edital, para realizarem a solicitação de matrícula institucional, nos termos desta normativa.

DO PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL ONLINE

1. O(a) candidato(a) relacionado(a) na **Nona Lista de Convocação para Matrícula - SiSU/UFOB 2025 (Anexo II** deste Edital) deverá acessar o **Portal de Matrícula** e realizar os procedimentos de solicitação de matrícula institucional, conforme item 2 e seus subitens deste Edital, **no período de 12/08/2025 até as 18h do dia 14/08/2025 (horário de Brasília-DF)**.

PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL NA UFOB

2. Para solicitar a **matrícula institucional**, o (a) candidato (a) selecionado (a) mediante este edital de convocação deverá:
 - 2.1. Acessar o **Guia de Matrícula online** que está disponível www.ufob.edu.br/sisu2025, e verificar as instruções de acesso ao **Portal de Matrícula**;
 - 2.2. Providenciar e organizar toda a documentação exigida de acordo com a modalidade de concorrência em que foi selecionado(a) indicada no **Anexo II** deste Edital, conforme descrita no item 37 e seus subitens e no item 38 do Edital Normativo do SiSU/UFOB 2025 disponível no site www.ufob.edu.br/sisu2025 (Observação: a documentação para matrícula também pode ser consultada no site <https://ufob.edu.br/sisu/sisu-geral/documentos-matricula>);
 - 2.3. Digitalizar a documentação a ser enviada, em arquivos separados conforme o tipo de documento, observando as seguintes especificações:
 - 2.3.1. arquivos nos formatos PDF, JPG, JPEG ou PNG com resolução mínima, preferencialmente, de 300dpi;
 - 2.3.2. Cada arquivo enviado não poderá exceder o tamanho de 20MB (vinte megabytes);
 - 2.3.3. Todas as cópias digitalizadas dos documentos deverão ser apresentados em sua **integralidade**, constando de forma **totalmente legível** todas as informações nelas contidas;



- 2.3.4. Não conter rasuras;
- 2.3.5. Os arquivos da documentação não podem estar bloqueados por senha ou corrompidos.
- 2.4. Acessar o **Portal de Matrícula** através do endereço <https://caju.ufob.edu.br/matricula>, cujo botão de acesso também estará disponível no site deste processo seletivo com seu usuário e senha (referente à conta do GovBR), no período estabelecido no item 1 deste Edital;
- 2.5. Registrar no **Portal de Matrícula** as informações solicitadas para este processo seletivo;
- 2.6. Enviar em campos específicos do **Portal de Matrícula**, cópias digitalizadas de todos os documentos exigidos de acordo com a modalidade de concorrência em que foi selecionado(a);
- 2.7. Clicar no botão **Concluir** que estará disponível após realização das etapas mencionadas nos subitens 2.5 e 2.6;
- 2.8. Indicar que **deseja realmente concluir** e clicar em **AVANÇAR**, na janela de aviso que surge após clicar no botão Concluir;
- 2.9. Sinalizar eletronicamente o aceite do termo de responsabilidade sobre as informações prestadas e documentos enviados através do **Portal de Matrícula** e clicar em **SOLICITAR MATRÍCULA**;
- 2.10. Clicar em **COMPROVANTE** para fazer download do seu comprovante de solicitação de matrícula;
- 2.10.1. Sem o COMPROVANTE de que trata o item 2.10 o (a) candidato (a) não poderá comprovar que concluiu todas as etapas exigidas neste Edital para solicitação de matrícula, em caso de ter seu nome relacionado em Lista de Desistentes, tendo sua participação cancelada neste processo seletivo.
3. Enquanto não concluir a solicitação de matrícula o (a) candidato (a) poderá editar as informações, incluir ou excluir documentos anexados no **Portal de Matrícula** até o prazo final conforme o item 1 deste Edital.
- 3.1. Após a conclusão da solicitação de matrícula será suspensa, automaticamente, a permissão para fazer novas alterações das informações prestadas, envio ou retirada de arquivos, no **Portal de Matrícula**.
4. Em até 05 (cinco) dias úteis após finalizado o período de solicitação de matrícula estipulado em edital de convocação serão publicadas a **LISTA DE SOLICITAÇÕES DE MATRÍCULAS ACEITAS**, a **LISTA DE SOLICITAÇÕES DE MATRÍCULAS COM PENDÊNCIAS** e a **LISTA DESISTENTES**.
- 4.1. O (A) candidato (a) que tiver seu nome relacionado (a) na **LISTA DE SOLICITAÇÕES DE MATRÍCULAS COM PENDÊNCIAS**, terá o prazo de 3(três) dias úteis para enviar a documentação pendente, através do **Portal de Matrícula**, sob pena de cancelamento da sua participação no processo seletivo SiSU/UFOB 2025.
5. Em até 03 (três) dias úteis após o prazo final de envio de documentação pendente, de que trata o item 4.1, será publicada a **RELAÇÃO DE CANDIDATO (A) S DA LISTA DE SOLICITAÇÕES DE MATRÍCULAS COM PENDÊNCIAS CONTENDO A SITUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**, se **homologada (aceita)** ou **não homologada (recusada)**.
- 5.1. O (A) candidato (a) que apresentar situação de não homologação da documentação, conforme a relação de que trata o item 5, terá a sua solicitação de matrícula institucional recusada, sendo imediatamente cancelada a sua participação no Processo Seletivo SiSU/UFOB 2025.
- 5.2. O(A) candidato(a) que apresentar situação de homologação da documentação, terá sua **matrícula condicional** realizada, porém deverá acompanhar as divulgações das listas de resultados de análises documentais, de que trata o item 18 e seus subitens do Edital Normativo do SiSU/UFOB 2025, até que seja publicada aquela que contenha a situação de deferimento (apto/a) ou indeferimento (não apto/a) da sua solicitação de matrícula;
6. A UFOB não se responsabilizará por solicitação de matrícula não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores,



alheios à esta Universidade, os quais impossibilitem a transferência dos dados.

7. Recomendamos que, no período de solicitação de matrícula, o(a) candidato(a) acesse o **Portal de Matrícula** o quanto antes, para que, caso tenha dúvidas solicite informações através do e-mail suporte.sisu@ufob.edu.br.

DOS LOCAIS DE ATENDIMENTO PRESENCIAL E REMOTO PARA AUXÍLIO À MATRÍCULA

8. Serão disponibilizados acesso a computador e à internet, bem como pessoas membros da Comissão de Matrícula, que poderão tirar dúvidas ou auxiliar presencialmente o(a) candidato(a) que necessitar desse atendimento, nos dias indicados no item 1, das 8h às 11h30 e das 14 até as 17h, nos seguintes endereços:
- 8.1. **Em Barreiras - BA:** Sala da PROEC, no pavilhão da Reitoria da UFOB. Rua Professor José Seabra de Lemos, 316, Recanto dos Pássaros;
 - 8.2. **Em Barra - BA:** Centro Multidisciplinar de Barra. Avenida 23 de Agosto, s/n – Bairro Assunção (Referência: Antigo Prédio da Escola Municipal Professor Elycio Mourão);
 - 8.3. **Em Bom Jesus da Lapa - BA:** Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa. Avenida Manoel Novaes, Nº 1064 – Bairro: Centro (Referência: Antigo Colégio São Vicente de Paulo);
 - 8.4. **Em Luís Eduardo Magalhães - BA:** Centro Multidisciplinar de Luís Eduardo Magalhães. Rua Itabuna, 1278, Qd97, Santa Cruz (Referência: Antiga Creche Pequeno Príncipe);
 - 8.5. **Em Santa Maria da Vitória - BA:** Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória. Praça Argemiro Filardi, S/Nº - Bairro Sambaíba (Referência: Ao lado da Caixa Econômica Federal).
9. Serão disponibilizados os seguintes canais para dúvidas ou solicitação de auxílio à matrícula de maneira remota:
- 9.1. **WhatsApp** institucional com atendimento exclusivamente por chamada de voz em dias úteis nos horários indicados no item 8 através do número: **+55 77 3614-3541**;
 - 9.1.1. Em casos excepcionais o atendimento poderá ocorrer via mensagens.
 - 9.2. E-mail suporte.sisu@ufob.edu.br.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10. O Processo Seletivo SiSU/UFOB 2025 é regido pelo Edital CPS/PROGRAD/UFOB Nº 1, de 09 de janeiro de 2025 (Edital Normativo do SiSU/UFOB 2025) e suas alterações, sendo de responsabilidade do(a) participante deste processo seletivo o atendimento às condições nele estabelecidas para o acesso a curso de graduação da UFOB, bem como o atendimento a este Edital.
11. No caso de pessoa convocada que, na data da solicitação da matrícula, esteja matriculada em curso de graduação da UFOB, deverá encaminhar junto à solicitação de matrícula os seguintes documentos:
- 11.1. **Formulário 01** (deste Edital) – que trata do **requerimento de cancelamento da matrícula no curso atual** para ingressar no curso para o qual foi convocado (a) nesta chamada de matrícula.
 - 11.2. Declaração de "Nada Consta" emitida pela Biblioteca da UFOB. A solicitação deste documento pode ser realizada presencialmente ou pelo e-mail da biblioteca do campus onde o curso de origem é oferecido (<https://ufob.edu.br/ensino/bibliotecas/contatos>), devendo ser informado nome completo e número da matrícula.
12. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Ensino, Assuntos Estudantil e Ações Afirmativas.



Barreiras – BA, 12 de agosto de 2025.

Ariele dos Santos Santiago de Brito
Pró-Reitora de Graduação em exercício
PROGRAD/UFOB



Formulário 01

REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA EM CURSO DE GRADUAÇÃO PARA INGRESSO EM NOVO CURSO ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO DA UFOB – 2025

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, venho, por meio deste, solicitar que seja realizado o cancelamento da minha matrícula no curso _____, da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, registrada no sistema integrado de gestão de atividades acadêmicas (SIGAA) sob o número _____, para que eu possa ingressar em novo curso para o qual fui selecionado para realizar nova matrícula através de Edital de Convocação do processo seletivo **SiSU/UFOB 2025**.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do/a Requerente

Assinatura do Responsável Legal
(No caso de requerente menor de 18 anos)



ANEXO I

QUADRO DE VAGAS – 9^a Chamada do SiSU/UFOB 2025

CURSO	SEMESTRE DE INGRESSO	HABILITAÇÃO	TURNO	CATEGORIAS DE INSCRIÇÃO									TOTAL
				AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	
				0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Direito	2025.2	Bacharelado	(Vesp/Not)	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Medicina	2025.2	Bacharelado	(Mat/Vesp)	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

ANEXO II

**Nona Lista de Convocação para Matrículas do SiSU/UFOB 2025
(Com base na Nova Lista de Espera do SiSU/UFOB 2025, de 28/07/2025)**

Campus Reitor Edgard Santos (Barreiras)

Curso / Habilitação (B=Bacharelado ou L=Licenciatura)	Turno	Semestre letivo de ingresso	Nome do (a) candidato (a)	Inscrição ENEM	CPF	Modalidade de concorrência	Classificação (por curso na Antiga Lista de Espera)	Classificação (por curso na Nova Lista de Espera)
DIREITO (B)	Integral (Vesp/Not)	2025.2	GISELE PEREIRA DOS SANTOS	2410****7360	***.350.355-**	LB_PPI	156	036
MEDICINA (B)	Integral (Mat/Vesp)	2025.2	JOSE RODOLFO DE JESUS OLIVEIRA	2410****6652	***.516.785-**	LB_PPI	268	129

* LEGENDA - MODALIDADES DE CONCORRÊNCIA:

AC: Amplia concorrência

LB_PPI: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LB_Q: Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LB_PCD: Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012)

LB_EP: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LI_PPI: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LI_Q: Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LI_PCD: Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LI_EP: Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).